



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1332/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ; Aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei:

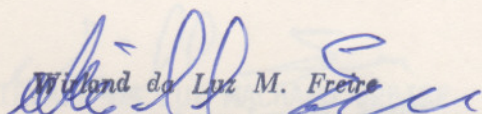
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal a Senhora MARIA CEZÁRIA DE CASTRO, localizado à Rua Bruno Juarez Corrêa (18ª) nº 825, Bairro de Bela Vista, Lote 12, quadra 11, medindo 08.00 metros de frente, 30.00 metros na lateral direita, 30,00 metros na lateral esquerda e 08.00 metros de fundos perfazendo uma área total de 240,00 m² (Duzentos e quarenta metros quadrados). Com as seguintes limitações:

FRENTE: Rua Bruno Juarez Correa (18ª) nº 825, Bairro de Bela Vista
L.DIREITO: Creuzenir Alves Castro
L.ESQUERDO: Lindalva Lima de Sousa
FUNDOS: Poliana Barbosa. Adquirido através do Processo nº 1633/94

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.201/94, de 29 de abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na Escritura Pública de Doação, deverá obrigatoriamente constar a cláusula de reversão do imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de janeiro de 1996.


WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
Prefeito Municipal